

**NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE n° 45/2020**

**ASSUNTO: Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH)**

*Considerando* a Nota Técnica CT-Saúde n° 10/2017 sobre as Bases Mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, aprovada pela Deliberação n° 95 (04/08/2017);

*Considerando* a pandemia do novo coronavírus, Sars-Cov-2, decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

*Considerando* o Ofício Fundação Renova 2020.0454 (17/03/2020) que suspende o monitoramento das atividades de coletas de amostras de água do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH) e outras atividades;

*Considerando* o Ofício CT-Saúde/CIF n° 30/2020 (15/06/2020), solicitando a retomada das coletas de água do PMQACH em pontos tecnicamente selecionados;

O Grupo Técnico da Água avalia que o novo prazo para revisão do PMQACH deverá ser estabelecido quando as atividades das coletas de água voltarem em sua total integralidade, visto que no dia 29/06/2020 as coletas foram retomadas parcialmente. Mediante a este exposto, solicitamos novo prazo para revisão deste plano após 2 (dois) anos de efetivo monitoramento.

Se faz necessário a continuidade dos Relatórios Semestrais da Fundação Renova, contemplando toda vigência do PMQACH conforme a Nota Técnica CT-Saúde n° 10/2017, sendo respeitado o prazo máximo de 4 (quatro) meses após o fim do período avaliado.

**Nota Técnica aprovada em 29/09/2020, na 35ª Reunião da CT-Saúde**



**Gian Gabriel Guglielmelli**  
Coordenador – CT-Saúde